



DECRETO Nº 8.371, DE 18 DE MAIO DE 2.023.

“Concede licença para tratar de interesses particulares a servidora pública municipal, que menciona”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto no artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal – LOM,

Considerando que a servidora pública municipal **ADRIANA FERREIRA DE PAULA**, efetiva no cargo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**, requereu licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 02(dois) anos, a partir de **16 de maio de 2.023 a 15 de maio de 2.025**, conforme pedido protocolado sob o nº 180.296 e Processo 4.410/2.023.

Considerando que o art. 105 da Lei nº 2.692/92 permite o afastamento do cargo para tratar de assuntos particulares, sem remuneração;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a servidora pública municipal, **ADRIANA FERREIRA DE PAULA**, efetiva no cargo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**, requereu licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 02(dois) anos, a partir de **16 de maio de 2.023 a 15 de maio de 2.025**, conforme pedido protocolado sob o nº 180.296 e Processo 4.410/2.023.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 18 de maio de 2.023.

CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
Prefeito do Município de Iturama/MG

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em 18/05/2.023.

Secretário Municipal de Governo.